

EDITAL Nº 075/2025/INVISA/PCD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna pública, que realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **075/2025/INVISA/PCD** – aos projetos de parceria, sob gestão do **INVISA no estado do Maranhão**, para o **PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PCD (Pessoa com Deficiência) e REABILITADOS PELO INSS**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir, a ser realizado nos dias 01 a 04 de julho de 2025.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para preenchimento do cadastro de reserva para os projetos sob gestão do INVISA, na cidade de São Luís MA abaixo discriminados.

- **HOSPITAL NINA RODRIGUES;**
- **HOSPITAL DR RAIMUNDO LIMA;**
- **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA MA;**
- **CREAISPI – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE A PESSOA IDOSA NO MARANHÃO**

CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITOS LEGAIS
ASSISTENTE SOCIAL	30H/SEM	Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Ativo e Atualizado. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
AGENTE DE PORTARIA	44H/SEM	Ensino Médio. Curso de Vigilante. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
AOSG – HIGIENIZAÇÃO	44H/SEM	Ensino Médio. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
APOIO AOSG - MAQUEIRO	44H/SEM	Ensino Médio. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H/SEM	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.

AUXILIAR DE FARMACIA	44H/SEM	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
COPEIRO	44H/SEM	Ensino Médio completo. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
COZINHEIRO	44H/SEM	Ensino Médio completo. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
ENFERMEIRO	30H/SEM	Graduação em Enfermagem, Registro no Conselho Ativo e Atualizado. Preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
FARMACÊUTICO	36H/SEM	Graduação em Farmácia. Registro no Conselho Ativo e Atualizado. Preferencialmente com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável Técnico no CRF/ES. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
FISIOTERAPEUTA	30H/SEM	Graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho Ativo e Atualizado, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
NUTRICIONISTA	30H/SEM	Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Ativo e Atualizado. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
PSICOLOGO	30H/SEM	Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Ativo e Atualizado e, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
RECEPCIONISTA	44H/SEM	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30H/SEM	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Ativo e Atualizado. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H/SEM	Graduação em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Ativo e Atualizado. Laudo caracterizador da deficiência (atestado médico). Comprovante de reabilitação pelo INSS.

*** Todos os requisitos deverão ser devidamente registrados.**

*** COMPLEXO DO NINA RODRIGUES:**

HOSPITAL NINA RODRIGUES: São Luiz – MA;

HOSPITAL NINA RODRIGUES – RESIDENCIA TERAPEUTICA I: São Luiz – MA;

HOSPITAL NINA RODRIGUES – RESIDENCIA TERAPEUTICA II: São Luiz – MA;

HOSPITAL NINA RODRIGUES – RESIDENCIA TERAPEUTICA III: São Luiz – MA;
HOSPITAL NINA RODRIGUES – RESIDENCIA TERAPEUTICA IV: São Luiz – MA;
HOSPITAL NINA RODRIGUES – CAPS AD: São Luiz – MA;
HOSPITAL NINA RODRIGUES – CAPS III: São Luiz – MA;
HOSPITAL NINA RODRIGUES – UAT COHAB: São Luiz – MA;
* **HOSPITAL REGIONAL VIANA: Viana – MA**
* **CREAISPI – CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DA PESSOA IDOSA – MA;**
* **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO: Caxias – MA;**
* **HOSPITAL DR RAIMUNDO LIMA: São Luis – MA;**
* **SHOPPING DA CRIANÇA - Bacabal – MA;**
* **UNIDADE DE RETAGUARDA CLINICA COVID 19: Bacabal – MA;**

A não comprovação dos requisitos legais ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. ASSISTENTE SOCIAL: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Coordenar os trabalhos de caráter social; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; Orientar e monitor ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis;

2.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuar no atendimento a pessoas em campo, nos projetos e departamentos. Atuar na área de planejando e implementando estratégias com parceiros.

2.3. AUXILIAR DE FARMACIA: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Atendimento ao profissional de saúde e aos munícipes; Orientação geral aos munícipes sobre o uso dos medicamentos; Organização dos medicamentos; Controle dos medicamentos e outros materiais; Leitura e interpretação de receita médico e odontológico; Apoio ao farmacêutico responsável pelo setor.

2.4. COPEIRO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Atender os pacientes, servir alimentos e bebidas em hospitais, eventos, etc. Manipular alimentos e preparar bebidas (sucos, cafés, etc.). Analisar sensorialmente bebidas, degustando amostras e classificar bebidas. Realizar serviços de bebidas, montando cardápio harmonizado.

2.5. ENFERMEIRO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Prestar assistência ao paciente; Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão e/ou obstetrícia. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Orientar gestantes/puérperas sobre práticas e técnicas de facilitação ao parto normal e prestar assistência durante o trabalho de parto e pós-parto.

2.6. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, podendo coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

2.7. FISIOTERAPEUTA: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de trabalhos específicos, organização e participação em eventos.

2.8. NUTRICIONISTA: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

2.9. PSICOLOGO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional,

relacionamento com colegas e superiores; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

2.10. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Realizar visitas domiciliares orientando familiares, usuários e comunidade e visitas a instituições como escolas e orfanatos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

2.11. TERAPEUTA OCUPACIONAL: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

2.12. AOSG - HIGIENIZAÇÃO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Exercer atividades de limpeza e organização do ambiente nas dependências do CAPS como: escritórios, sala de reuniões, consultórios, cozinhas, sanitários, garagens, jardim, área externa e outras; Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixo do prédio e seu entorno; Polir objetos, peças e placas metálicas; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Preparar e servir refeições (se necessário), café, chá, água, etc. Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Zelar pela conservação e limpeza da unidade; Solicitar com a devida antecedência, o material necessário a manutenção e limpeza; Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos; Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza; Verificar, diariamente, as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade; Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço; Servir de apoio as equipes do Serviço no que se refere ao cuidado com o usuário; entre outras.

2.13. COZINHEIRO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Organizar e supervisionar serviços de cozinha em hospitais, residências terapêuticas e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

2.14. RECEPCIONISTA: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes e visitantes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e outros estabelecimentos; marcar entrevistas ou consultas e receber pacientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurado; agendar serviços, reservar e indicar acomodações; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.

2.15. AGENTE DE PORTARIA: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Recepcionar e orientar visitantes e pacientes. Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

2.16. MAQUEIRO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Organizar e realizar as atividades de sua função de acordo com a instrução de trabalho e orientações da chefia imediata; Organizar e realizar as atividades de sua função de acordo com a instrução de trabalho e orientações da chefia imediata, visando atingir resultados eficazes; Permanecer próximo à recepção dos pacientes para possíveis acompanhamentos de pacientes aos consultórios e/ou salas; O posto nunca poderá ficar sem um dos maqueiros; Deverá o maqueiro conduzir o paciente dentro das normas de segurança (devidamente sentado e/ou deitado), sob supervisão de um profissional de enfermagem; Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela Equipe da Assistência.

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação:

a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
-------------------	---	--	-------------------------

Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

Critério I	Pontuação por ano de Experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Escolaridade superior a exigida para o cargo	10 pontos	01 título	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	10 pontos	Até 03 títulos	30
Cursos de informática	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- Candidato com maior pontuação na experiência;
- Candidato com maior pontuação nas titulações (nível superior);
- Candidato com maioria;
- Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.)

O candidato deverá realizar a entrega de todos os documentos comprobatórios de sua formação e experiência profissional.

Os interessados deverão se apresentar nos locais informados a seguir dentre os dias 01 a 04 de

julho de 2025, das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, portando currículo, documentos comprobatórios de sua formação e experiência profissional e todos os documentos constante no **Anexo I**.

a) Interessados em compor o cadastro de reserva nas **UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO MARANHÃO, sob gestão do INVISA**.

➤ Comparecer no **escritório do INVISA**, situada na Rua dos Guriatans, nº 6, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-460.

3. DA ENTREVISTA

A Etapa de entrevista e/ou dinâmica de grupo, etapa classificatória, busca identificar no candidato, através de sua experiência pessoal e profissional, as competências comportamentais subjetivas relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais. Para tanto, serão utilizadas técnica de seleção. Em contrapartida, o candidato também terá a oportunidade de conhecer um pouco mais a empresa. Essa etapa é classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como **APROVADO** ou **REPROVADO**.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo I para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

4.2 As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

4.3 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea "c" da CLT.

4.4 Decorrido o prazo concedido para apresentação no Instituto, o candidato que não comparecer para proceder a efetivação da contratação será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

4.5 O candidato que, por quaisquer motivos, não puder assumir o cargo, no momento da sua convocação, perderá a ordem de classificação em que se encontra e poderá posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, a critério do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**, aguardando uma nova convocação, que só poderá se efetivar no período de vigência deste Processo Seletivo.

São Luís, 26 de Junho de 2025.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:	
01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;	
Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – <i>Todas as páginas com anotações;</i>	
01 (Uma) Cópia do RG (<i>Registro Geral</i>) Oficial (com foto);	
01 (Uma) Cópia do CPF;	
01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);	
01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);	
01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;	
01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;	
01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;	
01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);	
01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;	
01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;	
02 fotos 3x4 atualizada;	
01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) – <i>Com dados legíveis;</i>	
01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);	
01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);	
01 (Uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
01 (Uma) Cópia do Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);	
01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;	
01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;	
01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;	
01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - ATUALIZADO .	
Original do Atestado de Antecedentes Criminais;	
01 (Um) Laudo Médico (<i>para PCD – Pessoa com Deficiência</i>).	

Observações:

Todos as cópias dos documentos devem ser apresentados juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.

Serão considerados documentos oficiais de identificação: RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e/ou Passaporte válido.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Nome: _____

AUTORIZO a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/_____.
Assinatura candidato(a) _____

